

68365-00, Anapu/PA.

Portaria nº 002/2020-MPPA-PJA

Polo Passivo: Município de Anapu

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas a garantir os direitos fundamentais à saúde, à personalidade, ao respeito, à dignidade e à assistência e previdência social a senhora Raimunda.

Livia Tripac Mileo Câmara – Promotora de Justiça

Protocolo: 547098

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação nº 027/2020/MP/12ªPJMB

O titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a expedição da Recomendação nº 026/2020/MP/12ªPJMB, confeccionada no bojo do Procedimento Administrativo nº 000198-940/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9924 / 33120-9987

Recomendação nº 027/2020/MP/12ªPJMB

Assunto: Recomenda a adoção pela SESPA e pelos municípios da 3ª Região Agrária, de medidas que evitem a transmissão do COVID-19 em embarcações que transportem passageiros, bem como sejam realizadas campanhas de conscientização sobre a pandemia.

Samuel Furtado Sobral – Promotor de Justiça

Protocolo: 547089

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO da Portaria nº 004/2020-MP/6ªPJ/ATM

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 004/2020-MP/6ªPJ/AGR/ATM - SIMP nº 000018-806/2020, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Tv. Niterói, 1335, Bairro Uirapuru, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744/1998.

Portaria nº 004/2020-MP/6ªPJ/ATM

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: a fim de acompanhar políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos humanos de população rural residente no interior de Terras Indígenas na região do Xingu durante a operação de fiscalização ambiental realizada pelo IBAMA, bem como atuar na garantia dos direitos territoriais dos povos indígenas daquela região.

Nayara Santos Negrão – Titular da 6ª Promotoria de Justiça Agrária de Altamira.

Protocolo: 547056

Extrato da Portaria Nº 011/2020-7ªPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020-7ªPJ/ATM, SIMP 000081-808/2020, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará, Procon Municipal.

Polo Passivo: Estabelecimentos de ensino privado de Altamira.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada, por ocasião da pandemia de COVID-19, as ações adotadas pelas instituições prestadoras de serviço privado de ensino, em Altamira.

Altamira/PA, 08 de maio de 2020.

Bruna Rebeca Paiva de Moraes – Promotora de Justiça

Protocolo: 546979

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 002/2020

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Herena Neves Maués Corrêa de Melo, Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, Dra. Juliana Cabral Coutinho Andrade, Promotora de Santana do Araguaia, Dr. Odélio Divino Garcia Júnior, Promotor de Justiça de Ourilândia do Norte e Dra. Rosângela Estumano Hartmann, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Redenção, no bojo do Procedimento Administrativo nº 001497-070/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, RECOMENDA a Secretaria de Educação Estadual do Pará e as Secretarias de Educação dos municípios que integram a 5ª região Agrária que adotem medidas para garantia de fornecimento de merenda escolar durante a suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia do Coronavírus, aos alunos matriculados nas redes públicas municipais e estadual das escolas localizadas nas zonas rurais dos seguintes municípios: Sapucaia, Floresta do Araguaia, Xinguara, Rio Maria, Pau D'arco, Redenção, Conceição do Araguaia, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu, Tucumã, Água Azul do Norte, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Cumaru do Norte e Bannach, bem como que elaborem um plano logístico de entrega de modo a evitar aglomerações.

HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO

Promotora de Justiça

Titular da 5ª Região Agrária

Protocolo: 547114

Extrato para Publicação de Promoção de Arquivamento para fins de ciência ficta de interessado não localizado – PP 000225-125/2019

A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONVOCADA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO referente ao Procedimento Preparatório SIMP 000202-151/2015, para fins de ciência a denúncia anônima realizada no referido expediente.

Informa que os termos do arquivamento está disponível no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, à disponibilidade do interessado. Informamos ainda que o(s) interessado(s) podem, se assim desejar, apre-

sentar razões escritas ou documentos, visando obstar o ARQUIVAMENTO a serem encaminhadas ao Egrégio Conselho Superior deste Órgão Ministerial até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da Promoção de Arquivamento, nos termos do art. 27, § 2º da resolução 007/2019-CPJ.

Data do Arquivamento: 12/05/2019.

Objeto: Apura possível não cumprimento de jornada de trabalho estabelecida em lei pelo servidor da SESPA André Luis Ribeiro Ribeiro.

2ªPJDPMA, Promotor(a): MARIELA CORREA HAGE, convocada.

Protocolo: 547064

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria nº 001/2020-MPPA/2ªPJJB

A Promotora de Justiça, Dra. Erica Almeida de Sousa, titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Barcarena, respondendo em cumulação pelo 2º Cargo, com fundamento no artigo 9º, da Resolução nº 174/2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000893-710/2020, através da Portaria nº 001/2020-MPPA/2ªPJJB.

Interessados: a coletividade; Município de Barcarena.

Objeto: acompanhamento das medidas de prevenção à proliferação ao novo corona vírus, no município de Barcarena.

Protocolo: 547007

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Recomendação nº 010/2020-MP/4ªPJPA

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parauapebas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 127 e 129 da CF/88, da Lei nº 8.625/93, da Lei 8.078/90, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, torna pública a Recomendação nº 010/2020/MP/4ªPJPA oriunda dos autos SIMP nº 001405-030/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, Qd. 37, Lt. 07 e 08, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone/Fax: (94) 3352-6400/6401, e-mail: mpparauapebas@mppa.mp.br

Recomendação nº 010/2020/MP/4ªPJPA

RESOLVE RECOMENDAR às operadoras de planos privados de saúde Hospitalares Privados, e aos hospitais que possuam plano próprio de plano de saúde do Município de Parauapebas, UNIMED SUL DO PARÁ, HAPVIDA, BRADESCO SAÚDE, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, HOSPITAL SANTA TERESINHA e YUTAKA TAKEDA, que adotem IMEDIATAMENTE as seguintes providências: A aquisição e disponibilização de APARELHOS RESPIRADORES, em quantidade suficiente para atender as necessidades dos usuários da rede hospitalar sob sua responsabilidade neste município;

Aumentar o número de leitos e leitos de UTI (devidamente equipados com respiradores) para o atendimento de seus beneficiários, bem como realizar o devido atendimento, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA – RN No 453, DE 12 DE MARÇO DE 2020 (regulamenta a cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para Infecção pelo Coronavírus).

A aquisição e a disponibilização de equipamentos de proteção individual, tais como luvas, máscaras, óculos de proteção/protetor facial, aventais, gorros etc, aos profissionais de saúde e todos que atuem nos hospitais da rede privada, como agentes de segurança e profissionais da limpeza; As informações requisitadas e as providências adotadas, objeto da presente RECOMENDAÇÃO, devendo ser apresentadas no seguinte e-mail: mpparauapebas@mppa.mp.br. Publique-se no DJe. Registre-se.

Parauapebas, 03 de maio de 2020.

Aline Cunha da Silva – Promotora de Justiça, respondendo pela 4ª PJ de Parauapebas.

Protocolo: 546973

Extrato da Recomendação nº 032/2020/MP/6PJMB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 032/2020/MP/6PJMB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 032/2020/MP/6PJMB

Procedimento Administrativo nº 000173-940/2020, 000107-940/2020 e 000108-940/2020

Destinatários: Município de Marabá, Município de Bom Jesus do Tocantins e Município de Nova Ipixuna e suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

Assunto: Recomendar IMEDIATAMENTE às Prefeituras Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios de Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna que:

- 1) Sejam traçadas estratégias, pela equipe da Secretaria de Saúde, para divulgação em massa de informes nos meios virtuais e carross de som, a fim de que a população, nos primeiros sinais ou sintomas da Covid-19, reforçando o tratamento nas fases iniciais da doença, de modo que a população busque atendimento médico na Atenção Primária à Saúde referenciada para COVID-19 ou em Centro de Triagem, conforme plano de enfrentamento ao COVID-19 do município, cujos profissionais devem estar capacitados para a prevenção e o combate dessa doença;
- 2) Sejam implementadas a telemedicina e/ou teleconsulta, com o apoio, preferencialmente, dos profissionais de saúde de grupos de risco ou impossibilitados de realizar atendimento presencial, tanto para os casos suspeitos de Covid-19, como para a continuidade dos cuidados rotineiros da APS (pré-natal, hipertensão, diabetes, vacinação, etc.);
- 3) Os serviços da APS sejam mantidos, com a presença dos profissionais de saúde que não fazem parte dos grupos de risco, reforçadas as medidas de segurança e sanitárias, como limpeza dos espaços e disponibilização de EPIs e álcool em gel 70%;
- 4) Sejam adotadas todas as medidas necessárias para evitar o contágio nas UBSs, com separação dos fluxos de atenção dos sintomáticos respiratórios e dos pacientes com outros problemas/necessidades, destinando